= LEI Nº026/2003 =

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PLANALTO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE - (MS) E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - (FUNASA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica o Município de Planalto, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE - (MS), e FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - (FUNASA), objetivando o recebimento de recursos no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do município.

ARTIGO 2º - O instrumento que formaliza o Convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

ARTIGO 3º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 24 de julho de 2.003.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

PREFEITURA MUNICIPAL – PLANALTO – Registrado em Livro 17 Fls. 7 em 24/07/2003

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna